

RESOLUÇÃO CONSEAcc - IT 003/2004

**APROVA O REGULAMENTO DA DISCIPLINA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO
CURSO DE ENGENHARIA DE MECÂNICA -
AUTOMAÇÃO E SISTEMAS-REGIME
SEMESTRAL, DO CÂMPUS DE ITATIBA, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho Acadêmico por Câmpus - CONSEAcc, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de maio de 2004, constante do Parecer CONSEAcc 003/2004 - Processo 003/2004, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento da disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, do currículo 002-005, do Curso de **Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas**-regime semestral, do Câmpus de Itatiba, da Universidade São Francisco, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Itatiba, 03 de maio de 2004.

Prof. Milton Mayer
Presidente

**REGULAMENTO DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA – AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

**CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE**

Artigo 1º - O presente regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento do conjunto de disciplinas necessárias ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, as quais são partes integrantes da grade curricular do curso de **Engenharia Mecânica – modalidade Automação e Sistemas - turno noturno**.

**CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS**

Artigo 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso é uma exigência curricular na formação acadêmica e profissional do Curso, e consiste no desenvolvimento de trabalho prático, acompanhado de monografia sobre temas da Engenharia Mecânica relacionados à formação do estudante.

§ 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso caracteriza-se por ser um exercício de pesquisa, criação, construção, avaliação e reflexão, visando uma produção de aplicação prática.

§ 2º - Poderão também ser considerados como Trabalho de Conclusão de Curso: Projetos Inovadores, Análises de Experiências, Estudos de Caso e outras atividades, individuais e/ou em conjunto, desde que aprovados pelo supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS**

Artigo 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos:

I - Orientar os estudantes para que a escolha do tema e a metodologia do seu desenvolvimento sejam caracterizadas pelo enfrentamento da realidade tecnológica e pela preocupação de contribuir para o seu aperfeiçoamento;

II - Capacitar o estudante na elaboração e exposição de seus trabalhos através de metodologia adequada;

III - Analisar, explicar e avaliar o objeto de estudo, culminando com possíveis soluções e/ou propostas de novas alternativas;

IV - Promover a inter relação entre os diversos temas e conteúdos tratados durante o curso, de forma a contribuir para a formação profissional do aluno.

CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO

Artigo 4º - A Supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso será feita por um professor, designado pelo Coordenador de Curso e a ele caberá:

I - Organizar o calendário da elaboração dos trabalhos;

II- Organizar os grupos de professores orientadores e respectivos orientandos, com implantação de horários a serem observados e propostas de temas a serem desenvolvidos;

III- Organizar os critérios que nortearão as várias etapas da avaliação.

IV- Analisar se a estrutura e os recursos da Universidade são suficientes para execução dos projetos.

V- Entregar as notas e faltas dentro dos prazos previstos no calendário da Universidade.

Artigo 5º - A orientação do Trabalho será feita pelo Professor Orientador, sendo cabível a participação voluntária de outros professores do Curso, desde que previamente acordado entre o orientador e o orientandos.

§ 1º - Haverá orientação individualizada somente nas disciplinas Projetos em Engenharia Mecânica V e Trabalho de Conclusão de Curso;

§ 2º - O orientador deverá encaminhar ao Supervisor de TCC um Termo de Aceite, na qual especifica, além dos dados do orientando, o tema a ser desenvolvido;

§ 3º - Na ocorrência de desistência da orientação por parte do Orientador, o mesmo deverá comunicar por escrito ao Supervisor de TCC informando a data da desistência e seu motivo;



UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

§ 4º – O professor orientador deverá, obrigatoriamente, manter vínculo empregatício com a Universidade São Francisco, ficando vedada a orientação por profissionais que não fazem parte do corpo docente desta Universidade.

Artigo 6º - A orientação será feita através de:

- I- Realização de atividades práticas;
- II- Orientação coletiva e individualizada;
- III- Registros individualizados e periódicos das entrevistas de orientação.

CAPÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO

Artigo 8º - Os projetos serão individuais, excetuando-se casos especiais constantes do parágrafo 2º, Artigo 2º, Capítulo II.

Artigo 9º- O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em desenvolver um trabalho conforme previsto no Capítulo II, de comum acordo entre o orientador e o estudante, em 03 (três) etapas.

II- 1ª Etapa – Desenvolvida na disciplina Projetos em Engenharia Mecânica I e II. Em Projetos em Engenharia Mecânica I, deverá ser realizada uma pesquisa bibliográfica em áreas determinadas pelo professor da disciplina. Ao final da disciplina, o aluno deverá apresentar uma redação científica e apresentação oral sobre a área escolhida. Em Projetos em Engenharia Mecânica II, o aluno deverá ter definido o tema do Trabalho de Conclusão de Curso e realizar revisão bibliográfica sobre o tema, apresentando-o em forma de redação científica.

II- 2ª Etapa – Desenvolvimento, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvida na disciplina Projetos em Engenharia Mecânica III e IV. No transcorrer da disciplina Projetos em Engenharia Mecânica III o aluno deverá apresentar o projeto, o cronograma de execução e realizar uma apresentação oral do projeto. Ao final da disciplina Projetos em Engenharia Mecânica IV, o aluno deverá apresentar um anteprojeto executivo composto por previsão orçamentária, de materiais, serviços e fonte de recursos necessários, prazos envolvidos e resultados esperados.

III- 3ª Etapa – Finalização do Projeto de Conclusão de Curso. A disciplina Projetos em Engenharia Mecânica V fica reservada para a complementação do desenvolvimento do projeto. Ao final da disciplina o aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas e os resultados, parciais ou totais, obtidos.

3 de 5

Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o trabalho deverá ser consolidado em uma monografia a ser apresentada conforme disposto no Capítulo VI.

§ Único – Para se matricular na disciplina TCC o estudante deverá estar aprovado nas disciplinas Projetos em Engenharia Mecânica I, II, III, IV e V.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO FINAL

Artigo 10 - A apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso consistirá de 02 (duas) partes:

I - 1ª Parte - Apresentação da Monografia, obedecendo às normas da Universidade.

II - 2ª Parte - Apresentação do Objeto do Trabalho de Conclusão de Curso e Argüição

§ 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado perante uma Banca Examinadora composta por três membros, sendo o primeiro o professor orientador, designado como presidente da banca. O segundo membro deverá ser necessariamente um professor do curso de Engenharia Mecânica e o terceiro membro poderá ser escolhido entre um professor da Universidade ou um convidado externo.

§ 2º - Cada aluno terá um tempo pré estabelecido para apresentar o objeto de seu Trabalho de Conclusão de Curso, cabendo à banca a argüição para dar base à sua avaliação. Recomenda-se um tempo de 20 (vinte) minutos para a exposição oral do trabalho e 15 (quinze) minutos para a argüição pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO FINAL

Artigo 11 – As disciplinas que fazem parte do Trabalho de Conclusão de Curso conforme disposto no Artigo 1º, exceto a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, serão avaliadas da seguinte forma:

I - Projetos em Engenharia Mecânica I, II, III e IV são avaliadas como disciplinas comuns de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

II - Projetos em Engenharia Mecânica V pela nota atribuída pelo orientador em consonância com o relatório das atividades desenvolvidas, sendo considerado aprovado o aluno que apresentar nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e frequência mínima de 75% nas atividades de orientação. O Professor Orientador deverá encaminhar o relatório já com a nota e frequência atribuída ao Professor Supervisor;

III – Na disciplina Projeto em Engenharia Mecânica V não cabe avaliação final.

Artigo 12 - A nota da disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso será a média aritmética obtida nas duas formas de apresentação dos trabalhos:

I - 1ª - Nota da Monografia – valerá de 0(zero) a 10(dez) pontos, sendo o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da Banca Examinadora;

II - 2ª - Nota da Apresentação Oral do Trabalho de Conclusão de Curso - valerá de 0(zero) a 10(dez) pontos, sendo o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da Banca Examinadora;

§ 1º – Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

§ 2º - Os critérios para a avaliação oral serão elaborados pelo Supervisor do Trabalho de Conclusão de Curso e pela Equipe de Orientadores, sendo previamente divulgados aos alunos e examinadores.

§ 3º - As avaliações das Bancas são soberanas, não estando sujeitas a revisões quanto às notas atribuídas e não cabendo avaliação final.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - As eventuais omissões do presente regulamento serão dirimidas pelo Coordenador de Curso de Engenharia Mecânica, sendo ouvidos os professores Supervisores e Orientadores da disciplina de TCC, observadas as normas dos Conselhos Superiores da Instituição.

Este regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.